



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2.023

PROCESSO SA/DL Nº 153/2.023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pela senhora **ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN**, RG: nº 9.559.335-4 SSP/SP e CPF/MF nº 137.992.718-80, Secretária de Administração, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.406.687/0001-70, sediada na Rua Rio Velho, nº 15, Fundos, sala 02, Bairro Paranaguá Mirim, da cidade de Joinville, Estado do Paraná, CEP 89231-305, telefone (47) 3307 2680, e-mail: comercial@infraseg.net, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 108/2.023, representada pelo senhor **ALESSANDRO JUVENAL BOGO**, portador do RG nº 55265423 SSP/SC e CPF/MF nº 081.104.229-42, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
12	Cortador de Unha; Aço Inox; Grande; Convencional; Com Haste de Lixa; Em Embalagem Adequada.	Unid	215	Enox	11,2	2.408,00
13	Tesoura para Cortar Unha; Em Aço Inox; Uso Cortar Das Unhas, Aparar a Sobrancelha e Pelos Dos cílios; Formato Ponta Reta; Lamina Fina; Cabo Redondo; Esterilização de No mínimo Pode Ser Esterilizada; Medindo mínimo de 9,0 cm.	Unid	100	Ricca	15	1.500,00
14	Pinça para Sobrancelha Ponta Reta; Em Aço Inox Escovada; medindo mínimo de 9 cm.	Unid	105	Enox	8,25	866,25
Valor total para o Lote 2						4.774,25

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
15	Escova para Cabelo; Com Cerdas Plásticas; para Adultos; Cabo Plástico; Com Pontas Protetoras (c/ Bolinhas Nas Pontas); Resina Plástica e Pigmentos, Cores Diversas; No Formato Retangular; Embalagem Individual.	Unid	110	Ricca	14,9	1.639,00
16	Kit Com Uma Escova e Um Pente; Escova de Plástico Com Cerdas Em Nylon; Pente Em Plástico e Dentes Com Pontas Arredondadas; Cores Diversas; Material Atóxico; Embalagem Contendo Uma Escova e Um Pente;	Unid	110	Marilu	14,93	1.642,30
17	Pente; de Plástico Flexível (bolso); Com Dentes Largos e Estreitos; para Cabelos de Todos Os Tipos; Masculino; Medindo no Mínimo 12cm de Comprimento; Sem Cabo; Na Cor Marrom;	Unid	285	Sbrissa	2,52	718,20
Valor total para o Lote 3						3.999,50

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
18	Shampoo; Lauril Sulfato de Sódio, Cocoamidopropilbetaina, Agua, Fragrância; Uso Adulto; para Todos Os Tipos de Cabelos; Validade Mínima de 6 Meses a Contar da data da Entrega, contendo no mínimo 325ml.	Unid	450	Skala	8,30	3.735,00



19	Creme para Cabelo; Condicionador; Cabelos para Todos Os Tipos; Uso Adulto; Álcool Cetearílico, Decametilciclopent, Stearamidopropyl Dimetilamina, Dimethiconol, Btác; Perfume, Piritionato de Zinco, Acido Lático, 1,2 - hexanodiol, Álcool Benzílico, Glicerina; Sulfato de Zinco, Óleo Vegetal de Annuus, Glicina, Niacinamida, Citronellol, Geraniol; Embalagem Hexil Cinamaldeido, Linalol; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; contendo no mínimo 200ml.	Unid	450	Skala	8,30	3.735,00
20	Mascara de Tratamento Cabelos; Agua, Dta, Cocoamidopropilbetaina, Acrilatos; Bioreconstrutor do Extrato de Bambu, Nanocomplexos e Proteínas Hidrolisadas; Mascara para cabelo contendo no mínimo 500ml.	Unid	50	Skala	9,75	487,50
21	Shampoo; Anticaspa; para Dermatite Seborreica-antifúngica, Antibacteriana, Antiflamatoria; Todos Os Tipos de Cabelo antifúngico Tópico para o Couro Cabeludo; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; contendo no mínimo 350ml.	Unid	24	Skala	12,33	295,92
Valor total para o Lote 4						8.253,42

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
22	Desodorante; antitranspirante; Em Spray; Masculino; Composto de Álcool Etilico, fragrância, butano, propano; Agua Desmineralizada, carbonato de Propileno; Bht, triclosan; Embalado Em Frasco Plástico de 90ml; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; contendo mínimo de 90 ml.	Unid	220	Herbissimo	9,90	2.178,00
23	Desodorante; Antitranspirante; Em Aerossol; Unisex; Composto de Butano; Sesquicloridrato de Alumínio; Sem Perfume; Embalado Em Que Conserve a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; contendo mínimo de	Unid	670	MyHealth	9,90	6.633,00



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	150ml.					
24	Talco; Desodorante; para Adulto; Composto de Carbonato de Magnésio; Camomila Natural; Monolaurato de Polioxietileno Sorbitana; Embalado Em Frasco Plástico de 130g; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; frasco com mínimo de 130gr.	Unid	50	Herbissimo	15,08	754,00
25	Absorvente Higiénico; de Uso Externo; Composto de Fibras de Celulose, Polipropileno. Polímero Superabsorvente, Polietileno, Adesivos Termoplásticos; Papel Siliconado, C/ sistema de canais Antivazamento, Capsulas de Gel, c/ Tripla Proteção; p/ distribuição e absorção Instantânea do Fluxo, c/ Cobertura Suave e Sistema Neutralizador de odor; Espessura Fina, Com Componentes Atóxicos p/ não causar irritações em contato com a pele; Fluxo Normal; Medindo no Mínimo 21cm de Comprimento X 7cm de largura; com abas e Fita Adesiva para Fixação, Com Embalagem Apropriada; Pacotes com mínimo de 8 Unidades.	Pacote	300	Cottonbaby	4,75	1.425,00
26	Sabonete; Em Barra; Suave Com Odor de Rosas (com Ph Entre 5,5 e 8,5); comum; mínimo de 90gr; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Unid	920	Motivos	2,04	1.876,80
27	Hidratante para Pele; Em Loção Hidratante; Uso Corpo; Pele Seca e Sensível; Composto de Agua, Com Niacinamida (vit. B13), Pantenol (pro Vit. B5) e Glicerina Hidratante; Dimeticone; Benzoato de Sódio, Ácido Cítrico; Frasco com mínimo de 500ml; Validade Mínima de 12 Meses, No Ato Da Entrega, de Acordo Com a Legislação Vigente; Produto Sujeito Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	Unid	160	Skala	10,09	1.614,40
Valor total para o Lote 5						14.481,20

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
30	Barbeador; de Plástico, Na Cor Azul; Tipo Descartável; com 2 Laminas de Aço Inox Paralelas; Embalagem Com Identificação.	Unid	745	Persomax	2,40	1.788,00



31	Esponja para Banho; Bucha de Fibra Tenra (vegetal); Cilíndrico; com mínimo de 12 cm de Comprimento; Na Cor Natural.	Unid	35	Veg	9,72	340,20
32	Esponja para Banho; Em Espuma, Uso Adulto; No Formato Retangular; Medindo mínimo de 115x70mm; Cor Amarela.	Unid	405	Betannim	2,15	870,75
Valor total para o Lote 7						2.998,95

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
33	Batom; Composto: Manteiga Da Semente do Cacau; Tipo Em Bastão, Protetor Labial; Na Cor Incolor; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; contendo mínimo de 3,5gr.	Unid	45	Zin zin	3,84	172,80
34	Batom; Composto: Óleos Vegetais e Pigmentos, Textura Cremosa; Tipo Em Bastão; contendo mínimo de 3,5gr; Na Cor Nude ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; e Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	Unid	135	Max love	14,88	2.008,80
35	Batom; Composto: Óleos Vegetais; Tipo Bastão; no mínimo de 3,5gr; Fixação Normal; Na Cor Vinho ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	Unid	120	Max love	14,88	1.785,60
Valor total para o Lote 8						3.967,20

Valor Total dos Lotes 2 + 3 + 4+ 5 + 7 + 8	38.474,52
---	------------------

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada do Pedido de Compra ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.



3.1.1 - O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 - O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 - Se a **FORNECEDORA** se negar a receber o Pedido de Compra/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 - No ato da assinatura do contrato ou da retirada do Pedido de Compra de Compra/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 - Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 - Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 - O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, do Pedido de Compra, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.



3.4 - O objeto da presente Ata deverá ser **entregue em até 8 (oito) dias corridos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Comendador Castro Ribeiro, nº 107, Centro**, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 - Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 - Se o impedimento à retirada do Pedido de Compra/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.



5.1.1 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 - Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 - O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 - Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.



7 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 - A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida do Pedido de Compra ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 20 de setembro de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
PREFEITURA

ALESSANDRO JUVENAL BOGO
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ARTIGOS DE BELEZA, COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL, TAIS COMO: ESMALTE, LIXA, PALITO, CORTADOR E TESOURA PARA UNHAS, SECADOR, ESCOVA, PENTE, SHAMPOO, CONDICIONADOR E MÁSCARA PARA CABELOS, PINÇA, BARBEADOR PLÁSTICO, ESPONJA PARA BANHO, DESODORANTE, SABONETE, TALCO, ABSORVENTE, HIDRATANTE CORPORAL, ESCOVA E PASTA DENTAL, BATOM, PÓ COMPACTO, BLUSH, PALETA DE SOMBRA E BASE LÍQUIDA, A SEREM FORNECIDOS ÀS PESSOAS ATENDIDAS NOS DIVERSOS PROJETOS MANTIDOS PELA ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



LOCAL e DATA: Monte Alto, 20 de setembro de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ALESSANDRO JUVENAL BOGO

Cargo: Representante legal

CPF: 081.104.229-42

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: DANÚBIA APARECIDA LOREDO

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 328.656.508-39

Assinatura: _____